

Altera o art. 24 e revoga o § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 626, de 15 de julho de 2009 — que insti tui o Plano Diretor Cicloviário Integrado e dá outras providências —, e inclui Anexo 6 à Lei Complementar nº 626, de 2009, criando o Fundo Municipal de Apoio à Implantação do Sistema Cicloviário (FMASC) e instituindo seu Conselho Gestor.

## EMENDA DE BANCADA Nº 12

Inclui o seguinte Artigo, onde couber, renumerando os demais, a partir daí:

"Art. ....... – A implantação de ciclovias deverá ser precedida pela oitiva da comunidade local."

**JUSTIFICATIVA** 

Da Tribuna.

JOÃO CARLOS NEDEL

Vereador

MONICAL LEAL

Vereadora

KEVIN KRIEGER

Vereador

GUILHERME SOCIAS VILLELA

Vereador

Joaling D.S.S.